



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023/PMMG

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 31/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para DECLARAR que recebeu da empresa **GILMAR CARDOSO SOARES 06085755937**, CNPJ nº 20.414.541/0001-73, na data de 18/01/2024, a "Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014", (Item 9.1.2, alínea 'b'). O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram o documento em questão, e verifica que o mesmo se encontra devidamente válido. O comprovante de regularidade com a fazenda federal apresenta-se em anexo a esta ata.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio declaram definitivamente HABILITADA a empresa **GILMAR CARDOSO SOARES 06085755937**.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelo Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio.

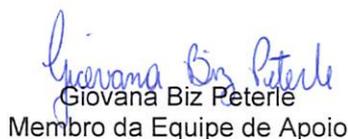
Esta ata será publicada na íntegra no site www.morrogrande.sc.gov.br.



Eric Júnior Frezza
Pregoeiro



Elizana Marcello
Membro da Equipe de Apoio



Giovana Biz Peterle
Membro da Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILMAR CARDOSO SOARES 06085755937**
CNPJ: **20.414.541/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa:

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:00:41 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **0E64.9A15.E963.1888**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.